



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 321/2024
DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Administrativo n.º 321/2024 - SEMSA, justifica-se pelas demandas geradas para **AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DURVALUMABE 500MG/10ML, EM FAVOR DA PACIENTE FRANCISCA DA SILVA COSTA, PROCESSO 0806190-83.2024.8.14.0051.**

A dispensa de licitação se faz necessária em virtude da urgência e da especificidade dos casos envolvidos, visando garantir o pronto atendimento às necessidades de saúde da população, conforme determinado pelo Poder Judiciário.

Os medicamentos a serem comprados será especificado de acordo com as prescrições médicas apresentadas e as determinações judiciais emitidas, garantindo assim o cumprimento integral das obrigações legais e o direito à saúde dos munícipes.

2. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A presente contratação por demanda judicial é uma medida necessária e imprescindível para garantir o acesso adequado a medicações e à saúde de indivíduos em situações específicas e urgentes. Abaixo, apresenta-se as principais razões que justificam essa contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar:

Nos autos do processo nº 0806190-83.2024.8.14.0051, uma Ação Civil Pública na Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Santarém-Pará, ajuizada por FRANCISCA DA SILVA COSTA, diagnosticada com ADENOCARCINOMA PRIMÁRIO PULMONAR EM CONTATO COM MEDIASTINO T4N0M0 (CANCER NO PULMÃO), como faz prova laudo médico em anexo, emitido pela Dra. KALISTA DE OLIVEIRA RESENDE BORGES – CRM 9653, especialista em ONCOLÓGIA, do Hospital Regional do Baixo Amazonas.

Ressaltamos que tal insumo não está contemplado no Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, ou seja, na Portaria nº 2.982/2009 do Ministério da Saúde.

A Prefeitura do Município de Santarém, através de sua Secretária Municipal de Saúde-SEMSA, reconhece o Direito Fundamental a Dignidade da Pessoa estabelecidos em nossa Carta Magna, mas, ressalta que deve-se seguir os preceitos e normas estabelecidos nas leis e regulamentos que tratam da matéria.

Assim, foi requerido preliminarmente a concessão da tutela antecipada do fornecimento imediato medicamento DURVALUMABE 10MG/KG na quantidade necessária para seu tratamento, conforme receituário médico (ID 113077485), o que foi acatado pela autoridade julgadora, conforme transcrição:

Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, e, por via de consequência, determino que o ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, e o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, adotem as providências cabíveis a fim de que forneçam para a autora o medicamento DURVALUMABE 10MG/KG na quantidade necessária para seu tratamento, conforme receituário médico (ID 113077485), no prazo de 10 dias.
(ID 113294735)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA

Justificando-se, o arrimo da contratação pelo seu caráter de urgência, escolhendo-se o Processo de Contratação Direta, conforme Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, este sendo realizado em sítio eletrônico, Portal de Compras Públicas.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificação da razoabilidade dos preços a serem praticados na presente Dispensa Licitatória geradas para **AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DURVALUMABE 500MG/10ML, EM FAVOR DA PACIENTE FRANCISCA DA SILVA COSTA, PROCESSO 0806190-83.2024.8.14.0051**, realizou-se, através do departamento de Controle e Atendimento de Demandas Judiciais, senhora Gleyciane Cristina da Silva Rodrigues Barroso, constante do Termo de Referência, registro de preços junto ao Portal de Compras Públicas, por empresas e sites especializados no objeto licitatório.

Após análise comparativa entre a média estimada e os valores apresentados pela pesquisa de registro de preços obteve-se como média mais vantajosas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÉDIO.	V. TOTAL
01	SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DURVALUMABE 500 MG/10 ML	FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO	16	R\$ 17.971,34	R\$ 287.541,36
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 287.541,36

Santarém/Pa, 27 de Maio de 2024

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 084/2024 – GAP – PMS